

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a obediência as normas de regência, e CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do edital aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o presente Processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92976/2024 IAC/CE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), por franquia mensal, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III – 2ª Fase, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo REVOGADO com aplicação analógica da Súmula 473 do STF, bem como no Acórdão 111/2007 do Plenário do TCU, a seguir transcritos, *in verbis*:

Súmula 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Acórdão 111/2007 do Plenário do TCU: “**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. DESNECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.** 1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. 2. A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado”.

Fortaleza–CE, 26 de julho de 2024.

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUCAS NETO:47214708353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUCAS NETO:47214708353

**FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**  
Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

